



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL ANGELO VANHONI**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 5708/2013**

**Estabelece mecanismos de proteção aos adquirentes e recebedores de direitos reais e garantia que celebrem negócios jurídicos com base nas informações contidas nos assentos de registros de imóveis e dá outras providências.**

**EMENDA**

O artigo 3º, inciso II e o artigo 5º passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3, inciso II – averbação do ajuizamento de ação de execução ou fase de cumprimento de sentença, nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil;

Art. 5º A averbação na matrícula do imóvel dos atos previstos nos incisos II e IV do art.

§ 3º será realizada através da certidão do Ofício de Registro de Distribuição ou do Distribuidor Judicial , mediante solicitação do interessado, contendo a identificação das partes, o valor da causa e juízo para o qual a petição inicial foi distribuída.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto viola o Art 26 da Lei 8935/94 pois pretende suprimir atribuição de Serviço Registral Extrajudicial definido no Art 5º VII da Lei 8935/94,

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 672 – Brasília-DF - 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5672/3672 – Fax: (61) 32152672 - Email: [dep.angelovanoni@camara.gov.br](mailto:dep.angelovanoni@camara.gov.br)

Rua XV de novembro, 1234 – 4º andar – Curitiba-PR – 80060-000  
Telefone: (41) 3095-1308

**\*9B98922E04\***

9B98922E04



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL ANGELO VANHONI**

usurpando-lhe a função, ademais uma simples ação de conhecimento será capaz de tornar indisponível um bem imóvel independentemente dos valores do próprio bem em relação ao valor da causa desta possível ação.

---

ANGELO VANHONI

PT-PR

**\*9B98922E04\***

9B98922E04

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 672 – Brasília-DF - 70160-900  
Telefone: (61) 3215-5672/3672 – Fax: (61) 32152672 - Email: [dep.angelovanhoni@camara.gov.br](mailto:dep.angelovanhoni@camara.gov.br)

Rua XV de novembro, 1234 – 4º andar – Curitiba-PR – 80060-000  
Telefone: (41) 3095-1308